PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 119/2025
EMENTA: Institui o Plano Municipal Cidade Amiga da Pessoa Idosa como política pública permanente no município de Pato Branco e dá outras providências.
AUTOR: Anne Cristine Gomes da Silva Cavali
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 30/05/2025
RELATOR: Fabricio Preis de Mello - PL

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O projeto em questão tem por finalidade estabelecer uma política estruturada e contínua voltada ao envelhecimento ativo, saudável, participativo e com dignidade, pautando-se nas diretrizes internacionais da Organização Mundial da Saúde (OMS) e da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS). A proposição organiza-se de forma clara, contemplando os oito eixos definidos pelo Guia Global da OMS, abrangendo aspectos essenciais como habitação, transporte, espaços públicos, participação social, respeito, inclusão, comunicação, emprego, serviços de saúde e apoio comunitário.

Destaca-se a criação do Comitê Gestor Interdisciplinar, Intersetorial e Interinstitucional, responsável pela coordenação, articulação e implementação do Plano, garantindo a participação ativa da população idosa em todas as fases do processo. Tal mecanismo assegura transparência, participação social e controle social, fortalecendo o protagonismo da pessoa idosa na construção de políticas públicas.

Ressalta-se ainda que a Secretaria Municipal de Assistência Social se manifestou favoravelmente ao Projeto de Lei, reforçando a importância do Plano para a promoção de direitos e a melhoria da qualidade de vida da população idosa no município.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, esta Comissão emite **parecer favorável** à aprovação do Projeto de Lei, por entender que sua implementação contribuirá de maneira significativa para o desenvolvimento social, inclusão e valorização da pessoa idosa em Pato Branco, atendendo aos princípios de intersetorialidade, equidade, acessibilidade e participação social.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, Alexandre Zoche - PRD e Anne Cristine Gomes da Silva Cavali - PSD conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento

Assinado por 3 pessoas: FABRICIO PREIS DE MELLO, ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI e ALEXANDRE ZOCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/DA43-A803-D9DC-D3BE e informe o código DA43-A803-D9DC-D3BE

Interno, em reunião realizada no dia 20 de outubro de 2025, **acompanham** o voto do relator ao Projeto de Lei n.º 119/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 3 pessoas: FABRICIO PREIS DE MELLO, ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI e ALEXANDRE ZOCHE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/DA43-A803-D9DC-D3BE e informe o código DA43-A803-D9DC-D3BE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DA43-A803-D9DC-D3BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 20/10/2025 17:14:23 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 20/10/2025 17:26:39 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ALEXANDRE ZOCHE (CPF 044.XXX.XXX-05) em 20/10/2025 17:26:57 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/DA43-A803-D9DC-D3BE